

P A R E C E R N° 1952 / 73

Aprovado por Deliberação

Em 3 / 10 / 1973

Proc.CEE n.662/68

Interessado-Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal
Assunto -Recontratação de NELSON GIMENES FERNANDES, como Professor-Assistente junto ao Departamento de Defesa Fitossanitária

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

Relator -Cons.Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

Histórico

Solicita a Direção da Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal autorização para recontratar o Senhor Nelson Gimenes Fernandes, na qualidade de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Defesa Fitossanitária, por prazo indeterminado, a partir do término do contrato anterior, sob o regime da C.L.T.

Fundamentação

Os autos encontram-se corretamente instruídos de acordo com as disposições da Portaria n.3/72-CESESP, que regulamenta o assunto, nada constando nos arquivos da Coordenadoria que prejudique a recontratação do interessado. A CESESP. se manifestou favoravelmente à recontratação, CONCLUSÃO:

Destarte, opino favoravelmente à recontratação de Nelson Gimenes Fernandes como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Defesa Fitossanitária, na F.M.V.A. de Jaboticabal, por prazo indeterminado, a partir do término do contrato anterior, sob o regime da C.L.T.

São Paulo, 10 de julho de 1973

Cons.Oswaldo Aranha Bandeira de Mello-Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Domingues de Castro, Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Júnior, Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1973

a) Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES - Presidente